

**Projeto de Lei nº 337 /2010**

Deputado(a) Raul Carrion

Institui o dia 29 de novembro como Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino.

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de novembro como Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino.

Art. 2º O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades árabe-palestinas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2010

Deputado(a) Raul Carrion